



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 MAR 2001

Câmara Municipal de São Paulo

02 - PDL
02-0006/2001

*Fonte: PDL
Educação, Saúde, Poder
Financeiro e Planejamento
Autarquia*

23 MAR 2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA

05 SET 2001

Folha nº 01 do proc.
Nº 6 de 01
Delina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Dispõe sobre a outorga do Título de
Cidadão Paulistano ao Sr. Governador
Mario Covas - "in memoriam"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta.

Art 1º Fica concedido ao governador, Mario Covas."in memorian" o Título de
Cidadão Paulistano

Art 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta
de citações orçamentárias próprias consignadas para a Câmara Municipal de
São Paulo, suplementadas se necessário

Art 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Ricardo Montoro
Vereador

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 20/3/01
às 1620 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº
6 de 29/03/01 a(6d)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Folha nº	02	do proc.
Nº	6	de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

O nome de Mário Covas, por si só, em princípio, já dispensa a justificativa e, principalmente, a menção de dados biográficos.

Há pessoas que a história da humanidade jamais esquece, porque elas se comportaram de forma a deixar uma marca indelével em sua época.

Pessoas que abdicam de si superam o sofrimento e as dificuldades cruciais da existência em prol do bem comum de seus semelhantes.

O Brasil possuía uma pessoa com estas credenciais, na figura de Mário Covas.

Sua voz de homem íntegro, corajoso, competente, se fez ouvir em todos os 40 (quarenta) anos de sua trajetória política.

Seu brado por justiça, liberdade e democracia ecoou em todos os quadrantes do país, principalmente nos difíceis anos da ditadura militar.

No trabalho, cumpriu suas metas, lutou por seus ideais sem alarde e propaganda.

Trabalhou; sempre trabalhou.

Deixa-nos seu exemplo de fibra, seu espírito de luta e dignidade que foram a bússola de sua vida.

Seu legado, por suas próprias palavras, "*enfrentar*", "*lutar*" e "*vencer*", indica-nos o caminho certo a seguir na vida.

Hoje, Mário Covas repousa após uma vida digna e bem vivida e por certo pode dizer, como o apóstolo são Paulo: "*Cumpri meu dever, completei minha missão, fui fiel à minha fé.*"



MÁRIO COVAS
1930/2001

Folha nº	03	do proc.
Nº	6	de 01
Adelina Ciccone Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

MÁRIO COVAS JÚNIOR nasceu em Santos, SP, em 21 de abril de 1930, filho de Mário Covas e Arminda Carneiro Covas, Casado com Florinda Gomes Covas, deixa dois filhos, Renata e Mario, e quatro netos: Bruno, Gustavo, Mário e Silvia.

Cursou o primeiro grau do Colégio Santista e o segundo grau no Colégio Bandeirantes, em São Paulo, onde também se graduou em química industrial e foi em seguida professor. Formou-se engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, turma de 1955. Teve intensa militância na política estudantil dos anos 50 e foi vice-presidente da UNE – União Brasileira dos Estudantes – em São Paulo. Formado, prestou concurso público na Prefeitura de Santos, onde trabalhou como engenheiro até 1962.

Praticou vários esportes na juventude, dedicando-se especialmente ao tênis e ao futebol. Sócio remido do Santos Futebol Clube, recebeu recentemente o título de Conselheiro Emérito.

Candidatou-se Prefeito de Santos em 1961, pelo PST, obtendo o segundo lugar na votação. No ano seguinte, e pelo mesmo partido, elegeu-se deputado federal. Com a extinção dos partidos políticos em 1966, foi um dos fundadores do MDB, pelo qual nesse mesmo ano se reelegeu deputado federal.

Covas foi então escolhido líder da bancada oposicionista na Câmara dos Deputados. Aos 37 anos de idade, o jovem parlamentar liderava uma bancada composta por figuras expressivas da vida política brasileira, como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Yvete Vargas, entre outras.

Desde o primeiro mandato, iniciado em 1963, até o final do segundo, em 1968, Mário Covas foi todos os anos incluído na lista dos melhores parlamentares, organizada anualmente pelos jornalistas que cobrem o Congresso Nacional.

Em 16 de janeiro de 1969 teve seu mandato cassado pela ditadura militar e os direitos políticos suspensos por dez anos. Alijado da vida política do país, Mário Covas dedicou-se à atividade privada, como engenheiro.

Embora proscrito, Covas nunca perdeu contato com seus companheiros e com a política. Ao recuperar a plenitude de seus direitos políticos, em 1979, foi nesse mesmo ano eleito presidente do MDB de São Paulo. Com a extinção do MDB, foi o principal articulador da fundação do PMDB e seu presidente estadual em três mandatos .

Eleito deputado federal com 300 mil votos em 1982, foi nomeado em março de 1983 secretário dos Transportes do governo Montoro. Indicado por Montoro e aprovado pela Assembléia Legislativa, tornou-se Prefeito da Capital paulista em 10 de maio, cargo que ocupou até 31 de dezembro de 1985.

Folha nº	04	do pro	fls. 4
Nº	6	de	01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

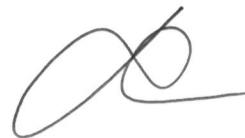
Os 39 meses de gestão Covas na Prefeitura paulistana foram dedicados a "encurtar as distâncias sociais" da cidade, como costumava dizer, com absoluta prioridade a obras e serviços na periferia. Desse período ficaram três marcas definitivas: os mutirões para construção de guias e posterior pavimentação de ruas, com intensa participação popular, a intervenção nas empresas privadas de ônibus, que ameaçavam locaute, e a instituição do passe gratuito no transporte coletivo para idosos, iniciativa pioneira no país.

Após deixar a Prefeitura, Mário Covas foi eleito senador, em 1986, com a maior votação na história do Brasil até então: 7,7 milhões de votos. Líder do seu partido na Assembléia Nacional Constituinte, Covas foi o grande articulado das comissões temáticas que garantiram a participação democrática de todos os segmentos organizados da sociedade na elaboração da Carta Magna.

Em junho de 1988, Mário Covas foi um dos fundadores do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – e, meses depois, seu presidente nacional. No ano seguinte, 1989, seu partido o fez candidato a Presidência da República, eleição em que obteve o quarto lugar. Em 1990, outra vez o PSDB o fez candidato, desta vez a governador, ficando em terceiro lugar.

Prestes a encerrar seu mandato de Senador, Mário Covas foi eleito governador do Estado de São Paulo em 1994 com 8,6 milhões de votos e reeleito em 1998 com 9,8 milhões. Seu primeiro mandato foi dedicado ao saneamento das finanças públicas, em situação calamitosa. O ajuste fiscal e o equilíbrio orçamentário praticados por Covas em São Paulo foram o principal fator de êxito do Plano Real e a conseqüente estabilidade econômica conquistada pelo país.

Com as finanças públicas em ordem e com o bem sucedido programa de privatizações e concessões, o governo Covas iniciou seu segundo mandato com a possibilidade de realizar o maior programa de investimentos da história de São Paulo.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc. fls. 5
Nº 6 de 01
Agelina Cicco - Ass. Parlamentar
RPM 102.406

Autorizo e agradeço a homenagem que a Câmara Municipal de São Paulo prestará ao meu marido, Governador Mario Covas, ao lhe conceder o Título de Cidadão Paulistano.

São Paulo, Março de 2001

Lila Covas
Lila Covas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 06 de 19 01 29 03 01 (a) Adelinea *cd*

Adelinea Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Memo. 264/85 e PDL. 8/84.

Em 29-03-2001

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

05/04/2001

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/01 às 14:30 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jatens

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de 4 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 27 de 4 de 2001

[Assinatura]

Presidente da CCJ

ACERVO
INACIO VIEIRA

1003 PO 20
MANEJO DE DOCUMENTOS
SALA DE ARQUIVOS
C/13

[Assinatura]
SALA DE ARQUIVOS
C/13

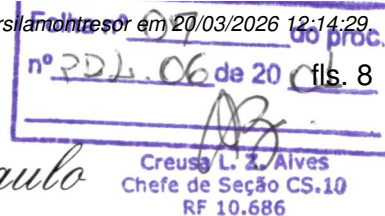
SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 05 nº 07 de 11

Em 11 de 09 de 01

(a) *[Assinatura]*

RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 06/2001

06 SET 2001

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro, que visa outorgar o título de Cidadão Paulistano ao Sr. Governador Mário Covas "in memoriam".

A Lei Orgânica do Município, no artigo 14, inciso XIX, atribui à Câmara competência privativa para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

A propositura em questão está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontrando-se com a biografia circunstanciada do homenageado, atendendo assim ao disposto no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara, sem prejuízo do artigo 349 do mesmo diploma legal.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

No mérito, nada há a opor quanto a concessão da honraria.

O homenageado dedicou sua vida à carreira política tendo prestado relevantes serviços não só ao Município de São Paulo como à Nação. Prefeito, Senador e Governador do Estado de São Paulo, foi um dos principais fundadores do PSDB, um dos maiores e mais expressivos partidos do Brasil na atualidade.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	08	do proc.
nº	PDL.06	de 20 01
 Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS-10 RF 10.686		

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Laurinda

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Creusa L. Z. Alves



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:09

FOLHA:33

TAQ.:Denise

SESSÃO:57 SE

ORADOR:pres

DATA: 05-09

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o Sr.

Secretário à leitura do item 55.

"55. PDL 6/01, do Vereador Ricardo Montoro (PSDB). Dispõe sobre a outorga do título de Cidadão Paulistano ao Sr. Governador Mário Covas - "in memoriam". Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à deliberação do requerimento de inversão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Proceda o Sr. Secretário à leitura do parecer da Comissão de Justiça para fins de publicidade na forma regimental.

- É lido o seguinte: (Parecer da Comissão de Justiça)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 12	FOLHA: 34	TAQ.: Luiz Carlos	SESSÃO: 57ª Extra.
ORADOR: Presidente, Paulo Frange		DATA: 05.09.01	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação. (Palmas) Meus cumprimentos ao nobre Vereador Ricardo Montoro pela propositura e aos Srs. Vereadores pela aprovação.

Há sobre a mesa.....Márcia

Há sobre a Mesa um requerimento de inversão de pauta, apresentado pelo nobre Vereador Arselino Tatto, em nome do Colégio de Líderes, para que seja considerado como item 10 o atual item 57 da pauta.

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº PDL-06 de 19 01 / 11 / 09 / 01 (a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção C6.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 57ª Sessão Extraordinária, de 5 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

11/09/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 09 / 01

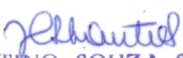
 18.00h

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Orlando,

preparar decreto legislativo, lauda e respectivo registro.

10.09.01


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Sr. Chefe,

atendido, conforme solicitação de V.S^a.

10.09.01


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/01)
(VEREADOR RICARDO MONTORO)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Governador Mario Covas – “in memorian”.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Governador Mario Covas, “in memorian”, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para a Câmara Municipal de São Paulo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2001.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2001.

O Diretor Geral,

JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 09 / 2001
página 46 cd. 3ª
Conferido: *lms*
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

À

D.G. - Senhor Diretor Geral,

para as devidas providências.

13.09.01

Rebentes
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

RECEBIDO NA DG
EM 13/09/01

mit 15:55H

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM juntados na rubricados sob
folhas de nº 13 13,09,01

Sandra Lia R. Almeida
Chefe de Subs. Administrativa



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 123456789
Nº 006
o funcionário:
Sandra Liza R. Almeida
Chefe de Subs. Administrativo

Ao DT.1
Senhor Diretor,

Para confecção do título Cidadão Paulistano ao Sr. Governador
Mario Covas – “in memorian”.

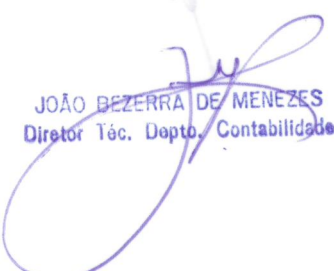
13.09.2001


Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

14/09/2001


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO
CONT.2
EM 14/09/01
N/Nº 389 / 01
ASS.: 

DT.1 - Senhor Diretor

- Entregue em 24.09.2001 no Cerimonial desta Casa o Título de Cidadão Paulistano do Sr. Governador Mario Covas "in memorian".
Para prosseguimento.

25.09.2001

PAULA BENTO CRISTOVAC
Contador Chefe de Subdivisão
CRC/SP 164.672
Subdivisão de Compras CONT 2

D.G. - SENHOR DIRETOR

Devidamente providenciado

25/09/2001

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO NA DG
EM 26/09/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM juntados nesta data	rubricados sob
folhas de nº 14	26/09/01
JOSE LUIZ DOS SANTOS Assistente Parlamentar Registro 101.241	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

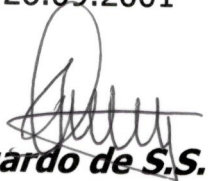
Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo (PDL) nº 0006.....de....2001,26/09/2001.....(a).....

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Assistente Parlamentar

Cerimonial
Sr.Chefe,

Para as providências seguintes, tendo em vista a informação do DT 1
às fls. 13-verso do presente.

26.09.2001


Luiz Eduardo de S.S.Thiago
Diretor Geral